



TERMO DE REFERÊNCIA

(Necessário para compra de bens e contratação de serviços)

Observação: Elaborar o Termo de Referência observando o Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o Decreto 6.320/23 para as demais contratações.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa especializada para realização de uma etapa do Campeonato de Motocross Circuito das águas 2024, a realizar-se nos dias 09 e 10 de março de 2024.

1.2. Quantidade

01 Contratação de empresa especializada para realização de uma Etapa do Campeonato de Motocross Circuito das águas 2024, a realizar-se nos dias 09 e 10 de março de 2024. A empresa contratada será a única responsável por organizar e executar o evento. Pagamentos, materiais, equipamentos e serviços, premiação, bandeiras, gradis, cartazes, deslocamento das equipes de trabalho, serviços técnicos, locutor, transporte de materiais, alvarás, etc. correrá totalmente por conta da empresa, conforme orçamento do evento e seus referidos gastos.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A contratação será para o período da realização do evento que ocorrerá nos dias 09 e 10 de março de 2024, sendo que não haverá prorrogação do mesmo.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Empresa para a realização de evento de motocross em Barra Bonita é de suma importância, pois é um evento que acontece somente em municípios banhados pelo Rio Tietê e nossa cidade por ser um município turístico, terá bom número de competidores e com isso atrairá uma expressiva quantidade de expectadores para o evento, pois, além das várias categorias adultas, há também as categorias infantis, onde os familiares acompanham seus filhos para apoiá-los durante suas provas e isso conseqüentemente movimenta o comércio, hotéis e restaurantes, sendo portanto, um evento que trará vários benefícios para o município, não apenas comercial e turístico, mas também de lazer e bem estar, onde a população poderá usufruir de mais um atrativo promovido pela administração pública.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e serviram de referência contratos de eventos realizados em outros municípios relacionados para obtenção da média.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela Gestão do contrato é o senhor Paulo Sérgio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização será o senhor Manassés Francisco de Lima (chefe de Esportes).

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição para pagamento dos serviços será a realização do evento.



08
5^m

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para a aquisição do serviço será proveniente da Ficha 133.05, conforme rubrica fornecida pela Secretaria de Finanças.



Paulo Sérgio de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes

Barra Bonita, 09 de fevereiro de 2024.